

3A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 21ª sessão Virtual, em 01/09/2020.

Presidente: Desembargador Federal THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.

Representante do MPF: DENISE LORENA DUQUE ESTRADA.

Secretário(a): JOSE BATISTA DA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, Desembargador Federal MARCUS ABRAHAM, Desembargadora Federal CLAUDIA NEIVA, foi aberta a sessão.

Presente o MM Juiz Federal Convocado FLAVIO OLIVEIRA LUCAS para compor o quórum nos impedimentos.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007415-53.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

PROCURADOR: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA

PROCURADOR: BRUNO PINHEIRO BARATA

PROCURADOR: SANDRO MACHADO DOS REIS

AGRAVANTE: LIGHT - SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

ADVOGADO: SANDRO MACHADO DOS REIS (OAB RJ093732)

ADVOGADO: BRUNO PINHEIRO BARATA (OAB RJ075514)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5094057-86.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: EASYLAV SERVICIO DE HIGIENIZACAO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EDDIE BECKER HIRSCHFELD (OAB RJ166477)

ADVOGADO: DIOGO SANTESSO FREITAS (OAB RJ135181)

APELANTE: CLARC SERVICIO DE HIGIENIZACAO DE TEXTEIS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EDDIE BECKER HIRSCHFELD (OAB RJ166477)

ADVOGADO: DIOGO SANTESSO FREITAS (OAB RJ135181)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO MIGUEL QUE DAVA-LHE PARCIAL PROVIMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: EDDIE BECKER HIRSCHFELD POR EASYLAV SERVICO DE HIGIENIZACAO LTDA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5005382-50.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO - EXERCITO BRASILEIRO - FAPEB (AUTOR)

ADVOGADO: FELIPE GOMES DA SILVA (OAB RJ212171)

ADVOGADO: RONALD DA LUZ PASCHOAL (OAB RJ209123)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: RONALD DA LUZ PASCHOAL POR FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO - EXERCITO BRASILEIRO - FAPEB

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003844-28.2019.4.02.5006/ES (PAUTA: 39)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: TECNOLOGISTICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA (OAB MG01445A)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE TECNOLOGÍSTICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA, COM A RESSALVA DE ENTENDIMENTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA QUANTO AO CRITÉRIO DE CÁLCULO DO ICMS A SER EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS (ITEM 5 DA EMENTA).

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: GHUSTAVO OLIVEIRA ARAUJO POR TECNOLOGISTICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5041906-46.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

APELANTE: TIM S A (SOCIEDADE) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CASSIANO INSERRA BERNINI (OAB SP165682)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA TIM S/A, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: CASSIANO INSERRA BERNINI POR TIM S A

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002612-60.2019.4.02.5105/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: CLINICA DE REPOUSO SANTA LUCIA LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LEANDRO JOSE TEIXEIRA SIMAO (OAB RJ068151)

ADVOGADO: HERALDO MOTTA PACCA (OAB RJ039796)

ADVOGADO: NARUE SANTOS DE BRITO (OAB RJ152031)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR CLÍNICA DE REPOUSO SANTA LÚCIA LTDA PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: HERALDO MOTTA PACCA POR CLINICA DE REPOUSO SANTA LUCIA LTDA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012795-17.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

APELANTE: SHIFT GESTAO DE SERVICOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

ADVOGADO: RAFAEL SOARES PARAISO (OAB RJ141304)

ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)

APELADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO VISTA DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, ACOMPANHANDO O EMINENTE RELATOR, E ABRINDO A DIVERGÊNCIA PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ACOMPANHADA DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM, QUE USANDO DA FACULDADE REGIMENTAL, REVIU O SEU VOTO ANTERIORMENTE PROFERIDO, A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006070-86.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 31)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JULIO LOPA SELLES DA SILVA

AGRAVADO: JEOVANI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO VISTA DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, ACOMPANHADA DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM, QUE USANDO DA FACULDADE REGIMENTAL, REVIU O SEU VOTO ANTERIORMENTE PROFERIDO, A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0128806-88.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: INGRID ABREU BIONDI

APELADO: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA (AUTOR)

ADVOGADO: JULIANA DE SAMPAIO LEMOS (OAB SP146959)

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS SPOSITO TRAVAGLIA (OAB SP285909)

ADVOGADO: CAROLINE ARAGAO CASSAR PEREIRA (OAB RJ164411)

ADVOGADO: HORACIO VEIGA DE ALMEIDA NETO (OAB RJ124159)

ADVOGADO: ANDREA DE SOUZA GONÇALVES COELHO (OAB RJ163879)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, APÓS A REVISÃO DO VOTO DO RELATOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA ADEQUAR O VALOR DA CONDENAÇÃO DA VERBA SUCUMBENCIAL A R\$ 100.000,00, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA. VENCIDO PARCIALMENTE O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM, QUE APLICAVA O § 3º, DO ART. 85, DO CPC, E EM, POR CONSEQUENTE, NEGAVA PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO. FOI DEFERIDA A JUNTADA DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS E DO ÁUDIO DA FALA DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002515-25.2003.4.02.5104/RJ (PAUTA: 47)

APELANTE: EMPRESA GAZETILHA LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: JOSE DARCY BARROS DE OLIVEIRA NETO (OAB RJ139709)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA, ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO MIGUEL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5007904-47.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 51)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

APELADO: PIRAMBU COMERCIO DE CARNES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EDSON LUIZ FAVERO (OAB SC010874)

ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS DINIZ RAMALHO (OAB RJ146779)

ADVOGADO: FABIO LUIZ BEZERRA RANGEL COUTINHO (OAB RJ128414)

ADVOGADO: THAIZI VARGAS NERI BASTOS (OAB RJ223806)

ADVOGADO: PAMELA REGINA SANCHES NUNES (OAB RJ221820)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA, ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO MIGUEL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009029-93.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 67)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

AGRAVADO: UNIMED NORTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO: THIAGO DE SOUZA PIMENTA (OAB ES011045)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5057086-05.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: SUPERMERCADOS DONA FINHA LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JOAO ANTONIO LOPES (OAB RJ063370)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - CABO FRIO (IMPETRADO)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR SUPERMERCADOS DONA FINHA LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA. VENCIDO O RELATOR QUE DAVA-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003576-83.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 109)

APELANTE: VIACAO SALUTARIS E TURISMO SA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VALERIA ZOTELLI (OAB SP117183)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE VIAÇÃO SALUTARIS E TURISMO SA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016068-20.2018.4.02.5103/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: COMPANHIA DOREL BRASIL PRODUTOS INFANTIS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOAO JOAQUIM MARTINELLI (OAB SC003210)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

ADVOGADO: MARIANA ENGEL BLANES FELIX (OAB RJ127200)

ADVOGADO: DEBORA PONTES OLIVEIRA SILVA (OAB RJ165798)

ADVOGADO: JACQUELINE FATIMA NUNES SANCHES DE MORAES (OAB RJ198310)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMPANHIA DOREL BRASIL PRODUTOS INFANTIS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOAO JOAQUIM MARTINELLI

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU

ADVOGADO: MARIANA ENGEL BLANES FELIX

ADVOGADO: DEBORA PONTES OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: JACQUELINE FATIMA NUNES SANCHES DE MORAES

INTERESSADO: COMPANHIA DOREL BRASIL PRODUTOS INFANTIS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOAO JOAQUIM MARTINELLI

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU

ADVOGADO: MARIANA ENGEL BLANES FELIX

ADVOGADO: DEBORA PONTES OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: JACQUELINE FATIMA NUNES SANCHES DE MORAES

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA AFASTAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.013, § 4º, DO CPC/15, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO AS IMPETRANTES NAS CUSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5106678-18.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: DROGARIAS PACHECO S/A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: THIAGO PARANHOS NEVES (OAB SP351018)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, EM PARTE, DO RECURSO, E NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060071-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: CSB DROGARIAS S/A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049172-21.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: PESCARIMARCAR DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCIA CRISTINA SEIF SANTOS (OAB RJ114192)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5106099-70.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: FAA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ERNESTO JOHANNES TROUW (OAB RJ121095)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5052724-57.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: CHEMTECH SERVICOS DE ENGENHARIA E SOFTWARE LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EDUARDO PUGLIESE PINCELLI (OAB SP172548)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5003399-22.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

APELADO: HIPERROLL EMBALAGENS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DE TOLEDO BLAKE (OAB RJ138142)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, CONDENANDO A PARTE AUTORA NAS CUSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030882-30.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 9)

APELANTE: NEFFA GESTAO, TURISMO E NEGOCIOS S/A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB ES013545)

APELANTE: L. M. NEFFA COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB ES013545)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003146-05.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: REAL TOP CLASS COMERCIO, REPRESENTACAO E CONSULTORIA NAUTICA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELANTE: WORK SHORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074196-06.1999.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: CRIVEL ENGENHARIA LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ANTONIO WANIS FILHO (OAB RJ026449)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS ALVES CARNEIRO (OAB RJ061219)

ADVOGADO: ELIZABETH HAIMENIS (OAB RJ100721)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

INTERESSADO: SERGIO CLAUDIO DO ESPIRITO SANTO (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO. À CODRA, PARA ANOTAR A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM A RESSALVA DE ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM EM RELAÇÃO À INCIDÊNCIA DE HONORÁRIOS, ENTENDENDO QUE A INÉRCIA IMOTIVADA DA FAZENDA NACIONAL FOI COMPROVADA NOS AUTOS, DEU CAUSA À EXTINÇÃO DO FEITO PELA PRESCRIÇÃO E AO ACOLHIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DO CONTRIBUINTE. ASSIM, PELOS PRINCÍPIOS DA CAUSALIDADE E DA SUCUMBÊNCIA, DEVE-SE A REGRA GERAL PREVISTA NO CPC PARA A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS, QUE SOMENTE PODE SER AFASTADA QUANDO COMPROVADAS AS HIPÓTESES DE EXCEÇÃO PREVISTAS NO ART. 19 E INCISOS DA LEI Nº 10.555/02, O QUE NÃO É O CASO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0542016-98.2004.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: INSTALADORA MAINI LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: EDINEA BATISTA ARAUJO DOS PASSOS (OAB RJ070220)

ADVOGADO: AGUSTO CESAR DA CRUZ LIMA (OAB RJ056341)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO. À CODRA, PARA ANOTAR A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM A RESSALVA DE ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM EM RELAÇÃO À INCIDÊNCIA DE HONORÁRIOS, ENTENDENDO QUE A INÉRCIA IMOTIVADA DA FAZENDA NACIONAL FOI COMPROVADA NOS AUTOS, DEU CAUSA À EXTINÇÃO DO FEITO PELA PRESCRIÇÃO E AO ACOLHIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DO CONTRIBUINTE. ASSIM, PELOS PRINCÍPIOS DA CAUSALIDADE E DA SUCUMBÊNCIA, DEVE-SE APLICAR A REGRA GERAL PREVISTA NO CPC PARA A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS, QUE SOMENTE PODE SER AFASTADA QUANDO COMPROVADAS AS HIPÓTESES DE EXCEÇÃO PREVISTAS NO ART. 19 E INCISOS DA LEI Nº 10.555/02, O QUE NÃO É O CASO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035391-81.1999.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: MARIA CECILIA MOREIRA D AFFONSECA (EXECUTADO)

ADVOGADO: FELIPPE ZERAIK (OAB RJ030397)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

INTERESSADO: PAULO CESAR PAES DE FREITAS (EXECUTADO)

ADVOGADO: FELIPPE ZERAIK

INTERESSADO: AFC CONSTRUTORA LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: SAMANTHA OLIVEIRA RODRIGUES

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

APÓS O VOTO DA RELATORA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO MIGUEL, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM. SUSTENTAÇÃO ORAL: DR. BRUNO CAAMANO RIBEIRO, OAB RJ 203.506, PELA MARIA CECÍLIA MOREIRA D'AFFONSECA PAES FREITAS .

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000948-35.2012.4.02.5106/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: MERCADO BARUK LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: LEONARDO BRUNO WIESELTHALER (OAB RJ094334)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM A RESSALVA DE ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM QUE ACOMPANHOU A RELATORA, MAS POR FUNDAMENTO DIVERSO, ENTENDENDO QUE A INÉRCIA IMOTIVADA DA FAZENDA NACIONAL FOI COMPROVADA NOS AUTOS E DEU CAUSA À EXTINÇÃO DO FEITO DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO, SENDO INAPLICÁVEL O AFASTAMENTO DE HONORÁRIOS COM BASE NO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N. 1, PUBLICADO NO DOU DE 23.03.2011, SEÇÃO I – PÁG. 27 (PARECER PGFN/CRJ 202/2011). NÃO HOUE PEDIDO EXPRESSO DE SUSPENSÃO PELA FAZENDA NACIONAL, MAS MERA INÉRCIA, DESDE QUE INTIMADA DO RESULTADO NEGATIVO DA DILIGÊNCIA DE CITAÇÃO, NÃO HAVENDO QUE SE APLICAR A EXCEÇÃO DO ARTIGO 19, INCISO II, DA LEI 10.522/2002. POR OUTRO LADO, NÃO HOUE QUALQUER ATUAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE A JUSTIFICAR A SUA REMUNERAÇÃO, NA MEDIDA EM QUE SE LIMITOU, TÃO SOMENTE, A APRESENTAR PROCURAÇÃO NOS AUTOS, RAZÃO PELA QUAL NÃO SÃO DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022960-92.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ

APELADO: HEALTH CARE SAUDE DOMICILIAR LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0526644-12.2004.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: FOUAD TOUFIC ACHER (EXECUTADO)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: MALHARIA NATALHA LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047635-52.1993.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: ADELINO ALVES POCAS (EXECUTADO)

APELADO: BIG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E COMESTIVEIS LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000449-32.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: BRAGIL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM A RESSALVA DE ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM EM RELAÇÃO À INCIDÊNCIA DE HONORÁRIOS ENTENDENDO QUE A INÉRCIA IMOTIVADA DA FAZENDA NACIONAL FOI COMPROVADA NOS AUTOS E DEU CAUSA À EXTINÇÃO DO FEITO DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. ASSIM, PELOS PRINCÍPIOS DA CAUSALIDADE E DA SUCUMBÊNCIA, APLICA-SE A REGRA GERAL PREVISTA NO CPC PARA A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS, SENDO CERTO QUE, NO CASO DOS AUTOS, NÃO ESTÃO PRESENTES AS HIPÓTESES DE EXCEÇÃO PREVISTAS NO ART. 19 DA LEI Nº 10.555/02.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006686-43.2003.4.02.5001/ES (PAUTA: 19)

APELANTE: PAULO SALLES PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB ES013545)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

INTERESSADO: ANTONIO PAULO DO VALLE SALLES (EXECUTADO)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM A RESSALVA DE ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM EM RELAÇÃO À INCIDÊNCIA DE HONORÁRIOS. A INÉRCIA IMOTIVADA DA FAZENDA NACIONAL FOI COMPROVADA NOS AUTOS E DEU CAUSA À EXTINÇÃO DO FEITO PELA PRESCRIÇÃO E AO ACOLHIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DO CONTRIBUINTE. ASSIM, PELOS PRINCÍPIOS DA CAUSALIDADE E DA SUCUMBÊNCIA, APLICA-SE A REGRA GERAL PREVISTA NO CPC PARA A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS, SENDO CERTO QUE, NO CASO DOS AUTOS, NÃO ESTÃO PRESENTES AS HIPÓTESES DE EXCEÇÃO PREVISTAS NO ART. 19, E INCISOS DA LEI Nº 10.555/02, DE FORMA QUE, AINDA QUE TENHA HAVIDO O RECONHECIMENTO DO PEDIDO PREVIAMENTE À SENTENÇA, NÃO SE APLICA O DISPOSTO NO § 1º, I, DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016501-51.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 20)

APELANTE: IMETAME METALMECANICA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CESAR PIANTAVIGNA (OAB ES006740)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121330-38.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: PORTOPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)

ADVOGADO: EDSON NOGUEIRA DANTAS (OAB RJ205387)

ADVOGADO: AURELIO ROCHA DOS SANTOS (OAB RJ122124)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM A RESSALVA DE ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM EM RELAÇÃO À INCIDÊNCIA DE HONORÁRIOS. A INÉRCIA IMOTIVADA DA FAZENDA NACIONAL FOI COMPROVADA NOS AUTOS E DEU CAUSA À EXTINÇÃO DO FEITO PELA PRESCRIÇÃO E AO ACOLHIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DO CONTRIBUINTE. ASSIM, PELOS PRINCÍPIOS DA CAUSALIDADE E DA SUCUMBÊNCIA, APLICA-SE A REGRA GERAL PREVISTA NO CPC PARA A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS, SENDO CERTO QUE, NO CASO DOS AUTOS, NÃO ESTÃO PRESENTES AS HIPÓTESES DE EXCEÇÃO PREVISTAS NO ART. 19, E INCISOS DA LEI Nº 10.555/02. AUSENTES AS HIPÓTESES DOS INCISOS DO REFERIDO ARTIGO, INVIÁVEL A APLICAÇÃO DO § 1º DO MESMO DIPLOMA LEGAL, MESMO PORQUE, NO CASO, SEQUER

HOUVE O RECONHECIMENTO EXPRESSO, MAS MERA PETIÇÃO INFORMANDO INEXISTIR CAUSAS INTERRUPTIVAS OU SUSPENSIVAS DA PRESCRIÇÃO.”.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5071022-97.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: AUTO SERVICO ROCAR RIO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5026201-17.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CESAR MACIEL RODRIGUES

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: MADEIRAS ECOLOGICAS S/A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ADÉLIO CECATO (OAB ES022762)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5025650-28.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CESAR MACIEL RODRIGUES

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5017112-67.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: SEBASTIANA OLGA BUSSOLAR MARIA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GIULIANO AGUILAR TEIXEIRA (OAB MG082783)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5052988-74.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

APELADO: CENTRO DE ENSINO GALILEU LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BEATRIZ VALLE RAMOS SANTANA (OAB RJ209678)

ADVOGADO: THIAGO PELUSO ROSSI (OAB RJ149571)

APELADO: CURSO MARTINS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BEATRIZ VALLE RAMOS SANTANA (OAB RJ209678)

ADVOGADO: THIAGO PELUSO ROSSI (OAB RJ149571)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: CENTRO TALES DE ENSINO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BEATRIZ VALLE RAMOS SANTANA (OAB RJ209678)

ADVOGADO: THIAGO PELUSO ROSSI (OAB RJ149571)

APELADO: OS BATUTINHAS - ESPACO INFANTIL LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BEATRIZ VALLE RAMOS SANTANA (OAB RJ209678)

ADVOGADO: THIAGO PELUSO ROSSI (OAB RJ149571)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5091741-03.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: DFA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARIA FERNANDA JIQUIRICA BARBOSA (OAB RJ122765)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5077031-75.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO I - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: TORMENE AMERICANA DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA GAS NATURAL LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002112-64.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 33)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: GARRA DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: TIAGO RAFAEL DE CARVALHO (OAB RS073695)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM A RESSALVA DE ENTENDIMENTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA QUANTO AO CRITÉRIO DE CÁLCULO DO ICMS A SER EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS (ITEM 4 DA EMENTA).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001920-76.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 34)

APELANTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA (EMBARGADO)

PROCURADOR: AUGUSTO CESAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004390-64.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 35)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: OURO BRANCO TRANSPORTES EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: AUGUSTO DE ANDRADE MANSUR (OAB ES010618)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE OURO BRANCO TRANSPORTES EIRELI PARA REFORMAR, EM PARTE, A SENTENÇA, DE MODO A CONSIDERAR QUE O MONTANTE CORRESPONDENTE AO ICMS E AO ISS A SER EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/COFINS É O DESTACADO NA NOTA FISCAL, NÃO O EFETIVAMENTE RECOLHIDO, BEM COMO MAJORAR EM 1% (UM POR CENTO) OS HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM A RESSALVA DE ENTENDIMENTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA QUANTO AO CRITÉRIO DE CÁLCULO DO ICMS A SER EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS (ITEM 5 DA EMENTA).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009505-68.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 36)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INTERQUADRAM INFORMATICA - EIRELI

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA ATTA MARTINS PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027237-51.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

APELANTE: E.T.T.FIRST-RH-ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAFAEL SOARES PARAISO (OAB RJ141304)

ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027959-56.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0502181-59.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

APELANTE: ELVIRA CUMPLIDO DE SANT ANNA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ROBERTA DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI (OAB RJ099430)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

APÓS O VOTO DO RELATOR NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR ESPÓLIO DE ELVIRA CUMPLIDO DE SANT'ANNA, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA. AGUARDA O DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO MIGUEL. SUSTENTAÇÃO ORAL: DRA. ROBERTA DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI, OAB RJ 99.430, PELO ESPÓLIO DE ELVIRA CUMPLIDO DE SANT ANNA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045776-63.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA AFASTAR A SUA CONDENÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0541659-21.2004.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: ANTONIO CARLOS CARVALHO CANDIDO (EXECUTADO)

ADVOGADO: GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA (OAB RJ135495)

ADVOGADO: MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO (OAB RJ029801)

APELADO: DORA ROZYNKO (EXECUTADO)

ADVOGADO: GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA (OAB RJ135495)

ADVOGADO: MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO (OAB RJ029801)

APELADO: WALMIR BATISTA DE PAULA (EXECUTADO)

ADVOGADO: GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA (OAB RJ135495)

ADVOGADO: MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO (OAB RJ029801)

APELADO: EILAT COMERCIO DE ROUPAS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA (OAB RJ135495)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONFIRMANDO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO EM COBRANÇA NESTA EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005191-49.2008.4.02.5110/RJ (PAUTA: 45)

APELANTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL PRO-ENSINO LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NÃO SENDO VIÁVEL A CONDENAÇÃO DA APELADA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0533414-21.2004.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

APELANTE: ANDREA MARTINS RIBEIRO DE QUEIROZ (EXECUTADO)

ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

APELADO: OS MESMOS

INTERESSADO: MERCADOS RITER LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA

INTERESSADO: FREDERICO MARTINS RIBEIRO (EXECUTADO)

ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO
ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA

INTERESSADO: ZILDA MARTINS VICTOR (EXECUTADO)
ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO
ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), CONFIRMANDO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO EM COBRANÇA NESTA EXECUÇÃO FISCAL, E À APELAÇÃO INTERPOSTA POR ANDREA MARTINS RIBEIRO, PORQUANTO NÃO SE MOSTRA VIÁVEL A CONDENAÇÃO DA APELADA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011148-81.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 48)

APELANTE: SENTINELLI - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: EDUARDO VIEIRA DE SOUZA GOMES (OAB RJ163807)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM NITERÓI - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM A RESSALVA DE ENTENDIMENTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA QUANTO AO CRITÉRIO DE CÁLCULO DO ICMS A SER EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS (ITEM 8 DA EMENTA).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004870-10.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: ENEIDA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO: LIANNA COUTO DE SOUZA (OAB RJ150048)

AGRAVADO: COMANDO DO EXERCITO

AGRAVADO: COMANDO DA AERONÁUTICA – PAGADORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AERONÁUTICA

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA, A FIM DE SUSPENDER OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO DA

AGRAVANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5014099-17.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

PARTE AUTORA: ALCEU FERREIRA JUNIOR (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIEL HENRIQUE MOREIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ201203)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

PARTE RÉ: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5010276-44.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 52)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DESTAQUE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RODRIGO FIGUEIRA SILVA (OAB ES017808)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA REFORMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA, DENEGANDO-SE A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5014551-70.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 53)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ALAN MEDINA NUNES (OAB RJ185766)

ADVOGADO: BIANCA SOARES DE OLIVEIRA DA ROCHA (OAB RJ224941)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA DECLARAR O DIREITO À COMPENSAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DO ENCONTRO DE CONTAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DEMANDA, NOS TERMOS DO ART. 170-A DO CTN, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5032741-81.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 54)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JANE CRISTINA NASCIMENTO GUIMARAES WANDERLEY

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: ARI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN (OAB ES016627)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5003549-03.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 55)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: PEGADA FORTE INDUSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARLY DUARTE PENNA LIMA RODRIGUES (OAB RN006530B)

ADVOGADO: KARLA RAMISA SIQUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB SP336974)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA REFORMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA, DENEGANDO-SE A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5013706-69.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 56)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

APELADO: MERCADO RTJ SOARES EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RODOLPHO DA CUNHA ROMEIRO DE ARAUJO (OAB RJ157459)

APELADO: MERCADO MSR LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RODOLPHO DA CUNHA ROMEIRO DE ARAUJO (OAB RJ157459)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009177-62.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

APELANTE: LABORATORIOS MEDICOS DR ELIEL FIGUEIREDO LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE LABORATORIOS MEDICOS DR ELIEL FIGUEIREDO LTDA.PARA CONDENAR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS NOS PERCENTUAIS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NO ART. 85, §§ 2º E 3º, DO CPC DE 2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153093-86.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: TANIART METALURGICA LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: RAPHAEL PEREIRA GUIMARAES (OAB RJ136350)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000835-07.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: EQUIPILATES EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS EIRELI

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ANNA AZEVEDO TORRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5105642-38.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)

APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010973-65.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 65)

APELANTE: ELETROMARQUEZ LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: AUGUSTO DE ANDRADE MANSUR (OAB ES010618)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR ELETROMARQUEZ LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009374-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 66)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

AGRAVADO: VIACAO ANDORINHA LTDA

ADVOGADO: GABRIEL SANT'ANNA QUINTANILHA (OAB RJ135127)

ADVOGADO: RAMON DE ANDRADE FURTADO (OAB RJ211372)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008104-97.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 68)

AGRAVANTE: GILBERTO DE POVINA CAVALCANTI
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AUTOMOVEL CLUB DO BRASIL
ADVOGADO: LIVIA DO ESPIRITO SANTO COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR GILBERTO DE POVINA CAVALCANTI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007581-85.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 69)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ELEN SANTOS DA SILVA BRANDAO
ADVOGADO: MARCO FERRARI SOTTO MAYOR (OAB RJ064009)

AGRAVADO: RUTH SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: MARCO FERRARI SOTTO MAYOR (OAB RJ064009)

AGRAVADO: LAVINIA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: MARCO FERRARI SOTTO MAYOR (OAB RJ064009)

AGRAVADO: JOSE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: MARCO FERRARI SOTTO MAYOR (OAB RJ064009)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006956-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 70)

AGRAVANTE: POSTO DE GASOLINA SONHO MEU LTDA
ADVOGADO: YASMIN CONDE ARRIGHI (OAB RJ211726)

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RONALDO CAMPOS E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR POSTO DE GASOLINA SONHO MEU LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006657-74.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 71)

AGRAVANTE: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: NINA MANELA

PROCURADOR: FLAVIA COUFAL RAED

PROCURADOR: DOMINIQUE LOPES DA SILVA AZEVEDO

PROCURADOR: JOSE ESQUENAZI NETO

PROCURADOR: MARIANA GIRALD DANTAS DA SILVA

PROCURADOR: VIVIAN NIGRI QUEIROGA DINIZ DA PAIXAO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE NITERÓI

PROCURADOR: VINICIO GUIMARAES SALVAREZZA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DE COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006654-45.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: GETHER RODRIGUES DE MELO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: SERGIO PINHO DO NASCIMENTO JUNIOR (OAB RJ096002)

APELADO: OS MESMOS

INTERESSADO: EDWARD AFFONSO (INTERESSADO)

INTERESSADO: TRIMBASE COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE GETHER RODRIGUES MELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006226-40.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 73)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: WILDE FRANQUIAS E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO FERNANDO SARAIVA (OAB RJ147923)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: VICTOR HUGO ALVES GONZALEZ

INTERESSADO: MUSK ARTEFATOS DE COURO LTDA.

INTERESSADO: DONA LINDA COMERCIO DE BOLSAS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA

INTERESSADO: BRASILCRAFT COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA

ADVOGADO: LYVIA DA COSTA RIBEIRO

ADVOGADO: FRANCISCO FERNANDO SARAIVA

INTERESSADO: REGINA MELO - ARTEFATOS DE COURO EIRELI

INTERESSADO: GOLD VH COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE WILDE FRANQUIAS E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5005389-17.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 74)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA

APELADO: MATISA DO BRASIL PROJETOS DE VIA FERREA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: FABIO SIQUEIRA MACHADO (OAB ES010517)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004882-24.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 76)

AGRAVANTE: BACHOUR, DALVI, PINTO & OLIVEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO: YGHOR FELIPE DEL CARO DALVI (OAB ES017787)

ADVOGADO: MARCOS VINÍCIUS PINTO (OAB ES017847)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: EDSON SOARES DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PAULO ROBERTO MENDONÇA FRANÇA

INTERESSADO: ALESSANDRO YUNG HO KWAK

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DE BACHOUR, DALVI, PINTO & OLIVEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004874-95.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: MUNICIPIO DE BARRA MANSA - PMBM (EMBARGADO)

PROCURADOR: CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004404-98.2018.4.02.5104/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: MUNICIPIO DE BARRA MANSA - PMBM (EMBARGADO)

PROCURADOR: CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002184-45.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 79)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**AGRAVANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA**AGRAVADO:** PEDRO JORGE DUARTE BARRETO**ADVOGADO:** ARIEL DO PRADO MOLLER (OAB RJ205511)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR PEDRO JORGE DUARTE BARRETO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002150-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 80)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** VALMER ALBUQUERQUE AREAS**AGRAVADO:** CASAS DO OLEO LTDA**ADVOGADO:** VANY ROSSELINA GIORDANO (OAB RJ055299)**AGRAVADO:** IMPECOMAQ IMPORTADORA EXPORTADORA E COMERCIO LTDA**ADVOGADO:** VANY ROSSELINA GIORDANO (OAB RJ055299)**AGRAVADO:** NACIONAL-COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**ADVOGADO:** VANY ROSSELINA GIORDANO (OAB RJ055299)**AGRAVADO:** BENCHIMOL IRMAO & CIA LTDA**ADVOGADO:** VANY ROSSELINA GIORDANO (OAB RJ055299)**AGRAVADO:** IDMA SA INDUSTRIAS PLASTICAS**ADVOGADO:** VANY ROSSELINA GIORDANO (OAB RJ055299)**AGRAVADO:** IMPORTADORA BELMIROS LTDA**ADVOGADO:** VANY ROSSELINA GIORDANO (OAB RJ055299)**AGRAVADO:** PASTIFICIO ETTORE LTDA**ADVOGADO:** VANY ROSSELINA GIORDANO (OAB RJ055299)**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A INADMISSIBILIDADE DESTE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, TORNANDO PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0703341-77.1998.4.02.5106/RJ (PAUTA: 81)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)**PROCURADOR:** MARCIO COELHO ORDACGI**APELADO:** POUSADA PETIT VILLAGE LTDA (EXECUTADO)**ADVOGADO:** CLAUDIA SIMONE PRACA PAULA (OAB RJ094953)**ADVOGADO:** MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)**ADVOGADO:** BRUNO GARRIDO GOMES (OAB RJ152900)**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR POUSADA PETIT VILLAGE LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0523840-76.2001.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)**APELANTE:** COMPANHIA COMERCIO E CONSTRUCOES (EXECUTADO)**ADVOGADO:** DIOGENES DELFINO CABRAL (OAB RJ001748B)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0503434-24.2007.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)**PROCURADOR:** MARCIO COELHO ORDACGI**APELADO:** CSN ENERGIA S/A (EXECUTADO)**ADVOGADO:** EUNYCE PORCHAT SECCO FAVERET (OAB RJ081841)**ADVOGADO:** MARINA RODRIGUES CYRINO (OAB RJ131489)**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CSN ENERGIA S.A, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153655-79.2017.4.02.5116/RJ (PAUTA: 85)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)**PROCURADOR:** CESAR MACIEL RODRIGUES**APELADO:** HALLIBURTON SERVICOS LTDA (EMBARGANTE)**ADVOGADO:** FABIO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS (OAB RJ133340)**ADVOGADO:** FELIPE LIMA PEDREIRA DE CERQUEIRA (OAB RJ168886)**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0127846-69.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)**PROCURADOR:** VALMER ALBUQUERQUE AREAS**APELADO:** SANATORIO RIO DE JANEIRO LTDA (EXECUTADO)**ADVOGADO:** HERALDO MOTTA PACCA (OAB RJ039796)**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121817-08.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** TARTARI E BARBOSA TRATAMENTO ESTETICO LTDA (EXECUTADO)**ADVOGADO:** MARIA DA PENHA CARVALHO (OAB RJ072531)**ADVOGADO:** NILZA FREIRIA ARES DA SILVA (OAB RJ123439)**DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0056570-07.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)**APELANTE:** JOSE CARLOS THOMPSON DE VASCONCELOS (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LEANDRO DE BARROS CADAXO (OAB RJ132593)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0015655-47.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: ROSINEA CORTES CORDEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL E POR ROSINEA CORTES CORDEIRO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001120-64.2009.4.02.5111/RJ (PAUTA: 91)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DO JARDIM I (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FLAVIO MARQUES ALEXANDRINO NOGUEIRA (OAB RJ133476)

ADVOGADO: PAULA CARAVIERI FRANCA (OAB RJ134675)

ADVOGADO: SERGIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS (OAB RJ084277)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: EDSON SOARES DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CONDOMÍNIO DO EDIFCÍO PRAIA JARDIM I, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000451-79.2002.4.02.5103/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: USINA SAO JOAO B LYZANDRO S A (EXECUTADO)

ADVOGADO: RICARDO GOMES DE MENDONCA (OAB RJ066685)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR USINA SÃO JOÃO B. LYZANDRO S.A E RICARDO GOMES DE MENDONÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5091755-84.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: WH SMITH - DFA BRASIL CAFETERIA, LIVRARIA E CONVENIENCIA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARIA FERNANDA JIQUIRICA BARBOSA (OAB RJ122765)

ADVOGADO: PEDRO EICHIN AMARAL (OAB RJ097813)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5086656-36.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: ENEVA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

PARTE AUTORA: ENEVA S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RONALDO CAMPOS E SILVA

PARTE RÉ: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5075103-89.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: OCEANPACT SERVICOS MARITIMOS S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EDUARDO BOTELHO KIRALYHEGY (OAB RJ114461)

ADVOGADO: ANA MARIA FERREIRA NEGREIRO (OAB RJ093124)

APELANTE: OCEANPACT NAVEGACAO LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EDUARDO BOTELHO KIRALYHEGY (OAB RJ114461)

ADVOGADO: ANA MARIA FERREIRA NEGREIRO (OAB RJ093124)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JANE CRISTINA NASCIMENTO GUIMARAES WANDERLEY

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5055573-02.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: LOCAFARMA SOLUCOES DE TRANSPORTES E LOGISTICA S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELANTE: FARMADACTA INFORMATICA LIMITADA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELANTE: CONECTFARMA MARKETING E CALL CENTER LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELANTE: PROMOVENDAS REPRESENTACOES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JULIO LOPA SELLES DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CONECTFARMA MARKETING E CALL CENTER LTDA E OUTRAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047635-53.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: HILDA XAVIER DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: SERGIO ROQUE DOS SANTOS FILHO (OAB RJ105241)

ADVOGADO: ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO (OAB RJ174234)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5038302-14.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: LEARNING FACTORY S/A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ARIEL DO PRADO MOLLER (OAB RJ205511)

APELANTE: CULTURA INGLESA IDIOMAS S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ARIEL DO PRADO MOLLER (OAB RJ205511)

ADVOGADO: RODRIGO FUX (OAB RJ154760)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PROVER PARCIALMENTE A REMESSA OFICIAL E O APELO INTERPOSTO POR CULTURA INGLESA IDIOMAS S.A. E OUTRO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5032918-02.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: ARETE EDITORIAL S/A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ADRIANA APERIM MERYD TOLLEDO LACERDA LEAL (OAB RJ169286)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5022740-91.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

PARTE AUTORA: BELEZA FULL TIME CENTRO CLINICO E ESTETICA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ALESSANDRA GARGANO (OAB RJ117849)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

PARTE RÉ: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021164-63.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 102)

APELANTE: NOVA GERACAO COMESTIVEIS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PEDRO IVO SILVA MELLO (OAB RJ149067)

ADVOGADO: GUILHERME BARBOSA DA ROCHA (OAB RJ160661)

ADVOGADO: HENRIQUE CORREDOR CUNHA BARBOSA (OAB RJ127205)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO RIO DE JANEIRO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO POR NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5015009-44.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: W GAT TRANSPORTE DE CARGAS - EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EDUARDO LANDI DE VITTO (OAB RJ160924)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM A RESSALVA DE ENTENDIMENTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA QUANTO AO CRITÉRIO DE CÁLCULO DO ICMS A SER EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS (ITEM 5 DA EMENTA).

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5013764-41.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 104)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: MELTEX AOY COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FAISSAL YUNES JUNIOR (OAB SP129312)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009491-82.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 105)

APELANTE: L.M. RAMOS & CIA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FREDERICO KARAM AEBI SOUZA BARBOSA (OAB RJ159918)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO POR L. M. RAMOS E CIA. LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007795-33.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 106)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DIRIJA NITEROI - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EM RECUPERACAO JUDICIAL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FELIPE VASSALLO REI (OAB RJ183753)

ADVOGADO: GUSTAVO JOSE MIZRAHI (OAB RJ178823)

APELANTE: KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EM RECUPERACAO JUDICIAL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FELIPE VASSALLO REI (OAB RJ183753)

ADVOGADO: GUSTAVO JOSE MIZRAHI (OAB RJ178823)

APELADO: PROCURADOR FAZENDA NACIONAL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTRO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5006678-73.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

APELANTE: FERROSTAAL INDUSTRIEANLAGEN OLEO E GAS DO BRASIL LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FLAVIA LORENA PEIXOTO HOLANDA (OAB AL010286B)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO I - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, I) NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E; II) PROVER O APELO INTERPOSTO POR FERROSTAAL INDUSTRIEANLAGEN ÓLEO E GÁS DO BRASIL LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006331-71.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 108)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: D N PERFUMARIA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA DN PERFUMARIA LTDA., BEM COMO SUA FILIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0518979-13.2002.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: CASA MILTON PIANOS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ANDREA ROBERTA DE AZEVEDO VIANA (OAB RJ097754)

APELADO: WILSON JOAQUIM DE MATTOS (EXECUTADO)

APELADO: WANDETTE DA SILVEIRA MATTOS (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0518033-41.2002.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: CRISTALERIA GUANABARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0507883-25.2007.4.02.5101/RJ (PAUTA: 113)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: LUIZ EDUARDO DE AZEVEDO VEIGA (EXECUTADO)

APELADO: VEIGA STUDIO DE ARTE LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0116663-72.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 114)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: TOSTES CONSULTORIA LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059166-71.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 115)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: BAR TIO SAM DO LEBLON LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023329-52.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 116)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: RENATA BRANDAO DE HOLANDA CAVALCANTI (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR UNIÃO FEDERAL, DE MODO QUE A EXECUÇÃO PERMANEÇA PARALISADA ENQUANTO PERDURAR A CAUSA DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021884-33.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 117)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: COBERTUDO IND E COM DE ESTRUTURA METALICA LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0551566-78.1999.4.02.5106/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: ESMERILDA MARIA SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ANDRE PEDRO GRANDIS MALDONADO (OAB RJ086591)

ADVOGADO: ELISANGELA DE CALDAS SANGENITO (OAB RJ181195)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

INTERESSADO: CLINICA SOLAR PEDRAS BRANCAS LTDA (EXECUTADO)

INTERESSADO: CELIA BAPTISTA CASTILHO (EXECUTADO)

ADVOGADO: ELISANGELA DE CALDAS SANGENITO

ADVOGADO: ANDRE PEDRO GRANDIS MALDONADO

ADIADO O JULGAMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007258-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: F&L VILLAGE BAR E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS COSTA (OAB SP251830)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ANNA AZEVEDO TORRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029464-48.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

APELANTE: ICAP DO BRASIL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCELO SALLES ANNUNZIATA (OAB SP130599)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

ADIADO O JULGAMENTO. SUSTENTAÇÃO ORAL: DRA. FLÁVIA RODRIGUES GAMBOA, OAB SP 426.346 , PELA ICAP DO BRASIL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005663-46.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 59)

AGRAVANTE: VALERIA CAVALCANTI DO REGO

ADVOGADO: ALEXANDRE DE CARVALHO AYRES (OAB RJ147533)

ADVOGADO: ANA CLAUDIA MENDES FRANCA (OAB RJ151507)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5022354-07.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 64)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA

APELADO: REFRIGERANTES COROA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS COSTA (OAB SP251830)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0507053-10.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: IRB-INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA (OAB RJ085266)

ADVOGADO: THIAGO FRANCISCO AYRES DA MOTTA (OAB RJ126226)

ADVOGADO: PEDRO RIQUE NEPOMUCENO (OAB RJ166978)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: JULIO LOPA SELLES DA SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002172-31.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 110)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: G3 AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: DENIS ARANHA FERREIRA (OAB SP200330)

AGRAVANTE: G2 AUTO FRANCE LTDA

ADVOGADO: DENIS ARANHA FERREIRA (OAB SP200330)

AGRAVANTE: G4 AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: DENIS ARANHA FERREIRA (OAB SP200330)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: VALMER ALBUQUERQUE AREAS

AGRAVADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI (DRF/NIT) - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

Houve a prorrogação da sessão por dois dias por ter havido divergência.

Encerrou-se a sessão às 12:59 horas do dia 10/09/2020, tendo sido julgado(s) da totalidade 108 processo(s).

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020.